

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por despacho de 21/04/2025, do Vice-Presidente, à data, Doutor Daniel Jorge Roque Martins Gomes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 6711/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 21/06, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor adjunto para a área disciplinar de Agronomia, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Referência do concurso: PRPD/7/2025

2 – Local de trabalho: Escola Superior Agrária de Coimbra.

3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor adjunto corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

5.3 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área disciplinar de Agronomia ou área afim.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 – Formalização de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 Documentos a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a

que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao Diário da República em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, o qual deverá entregar em formato Excel (xls ouxlsx) e PDF;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.

6.3 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.4 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.2 do presente edital.

6.5 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.6 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 26.º do RCCPIP.

6.7 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital.

A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.8 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação constam do anexo I ao presente edital sendo que:

8.2.1 – A classificação final, expressa na escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela aplicação da fórmula:

$CFi = 0,4 \cdot TCi / TC \cdot 100 + 0,4 \cdot Pi / P \cdot 100 + 0,2 \cdot OAi / OA \cdot 100$ em que:

CFi — Classificação Final do candidato i;

TCi — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato i;

TC — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Técnico-científica pelo candidato com maior pontuação nesta componente;

Pi — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato i;

P — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente Pedagógica pelo candidato com maior pontuação nesta componente;

OAi — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato i;

OA — somatório da pontuação obtida em cada um dos itens da componente de Outras Atividades Relevantes pelo candidato com maior pontuação nesta componente.

8.3 – A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 - Em caso de empate na classificação final, utilizam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Ter mais tempo de serviço docente na área disciplinar de Agronomia;

- b) Ter mais tempo de experiência profissional na área disciplinar de Agronomia;
- c) Ter concluído o grau de Doutor ou o Título de Especialista há mais tempo.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

10 – Composição do júri:

Presidente: Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

António Maria dos Santos Ramos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

José Manuel Serras de Oliveira Tavares, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Cristina Isabel Amaro da Costa, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;

Kiril Bahcevandziev, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais Suplentes:

Maria de Fátima Martins Lorena de Oliveira, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra;

Isabel de Maria Cardoso Gonçalves Mourão, Professora Coordenadora com agregação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cristina Isabel Cabral Galhano

ANEXO I

1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 40%)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I. Formação Académica e Outras formações (na área disciplinar de Agronomia)		a) Graus e títulos académicos		
	C1	i) Doutoramento	grau	20,0
	C2	ii) Título de Especialista	título	10,0
	C3	iii) Mestrado integrado - não pontua em "vi) Licenciatura pós Bolonha"	grau	7,0
	C4	iv) Licenciatura pré Bolonha	grau	7,0
	C5	vi Mestrado não integrado	grau	4,0
	C6	vi) Licenciatura pós Bolonha	grau	3,0
	C7	b) Outras formações relevantes	hora	0,002

II. Produção Técnico-Científica (com relevância na área disciplinar de Agronomia)		a) Publicação de artigos em revista científica		
	C8	i) Artigo em revista indexada na Web of Science/Scopus	artigo	2,0
	C9	ii) Artigo em outra revista	artigo	0,5
		b) Publicação de livro/capítulo de livro		
	C10	i) Autor/coautor de obra completa/livro publicado	livro	3,0
	C11	ii) Autor/coautor de capítulo de obra /livro publicado	capítulo	1,0
		c) Publicação de artigo em livro de atas de encontro científico		
	C12	i) Artigo em atas de encontro científico internacional	artigo	0,5
	C13	ii) Artigo em atas de encontro científico nacional	artigo	0,2
		d) Publicação de resumo em atas de encontro científico		
	C14	Resumo em livro de encontro científico internacional /nacional	resumo	0,1
		e) Apresentação de Palestra/Comunicação, como convidada(o)		
	C15	i) Evento técnico-científico internacional	palestra/comunicação	0,5
	C16	ii) Evento técnico-científico nacional	palestra/comunicação	0,3
		f) Apresentação de comunicação oral em eventos técnico-científicos		
	C17	i) Evento técnico-científico internacional	apresentação	0,5
	C18	ii) Evento técnico-científico nacional	apresentação	0,2
	C19	g) Apresentação de poster em evento técnico-científico internacional/nacional	poster	0,2
		h) Revisão de artigos científicos/capítulos		
	C20	i) Revistas ISI (listadas /citadas na Scopus ou no Web of Knowledge)	artigo	0,3
	C21	ii) Outras revistas/livros	artigo/capítulo	0,2
	C22	i) Editor ou coeditor de obra científica multi-autor	artigo	2,0
	C23	j) Tradução de artigos/capítulos	artigo/capítulo	1,0

	C24	k) Tradução de livros	livro	2,0
--	-----	-----------------------	-------	-----

III. Participação e avaliação de projetos técnico-científicos (com relevância na área disciplinar de Agronomia)	C25	a) Coordenação/cocoordenação científica de projeto I&D nacional/internacional	projeto	5,0
	C26	b) Colaborador de projeto de I&D nacional/internacional	projeto	2,0
	C27	c) Avaliação de projeto I&D nacional/internacional	projeto	1,0

IV. Reconhecimento de mérito/distinções	C28	Prémios, bolsas e distinções		2,5
---	-----	------------------------------	--	-----

V. Transferência de conhecimento	C29	a) Registo de patente internacional		4,0
	C30	b) Registo de patente nacional		3,0
	C31	c) Registo de marca		2,0
	C32	d) Prova de conceito		1,0

VI. Organização e colaboração em eventos técnico-científicos (com relevância na área disciplinar de Agronomia)		a) Elemento da comissão de organização de eventos técnico-científicos		
	C33	i) Evento internacional	evento	1,0
	C34	ii) Evento nacional	evento	0,5
		b) Elemento da comissão científica de eventos técnico-científicos		
	C35	i) Evento internacional	evento	0,5
	C36	ii) Evento nacional	evento	0,3

2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 40%)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I - Experiência Profissional de Docência, Coordenação e Prática Pedagógica (com relevância na área disciplinar de Agronomia)	P1	a) Experiência pedagógica no ensino superior	por ano letivo completo de docência	2,0
	P2	b) Responsabilidade em Unidades Curriculares (U.C.) lecionadas no ensino superior	U.C	0,1
	P3	c) Membro de Comissão de elaboração de proposta de novo curso de CTeSP, licenciaturas e mestrados	por proposta	2,0

II - Orientações e argumentações de estágios		a) Orientação ou co-orientação de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior		
--	--	--	--	--

(com relevância na área disciplinar de Agronomia)	P4	i) em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas	estágio concluído	0,3
	P5	ii) em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato	estágio concluído	0,2
	P6	iii) em cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica (CET)	estágio concluído	0,1
		b) Arguição de estágios/trabalhos de fim de curso em instituição de ensino superior		
	P7	i) em cursos de mestrado e licenciaturas bietápicas	júri	0,15
	P8	ii) em cursos de licenciatura pós Bolonha e bacharelato	júri	0,10
	P9	iii) em cursos técnicos superiores profissionais e cursos de especialização tecnológica (CET)	júri	0,05
III. Participação em projetos de caráter pedagógico	P10	a) Coordenação/cocoordenação de projeto nacional/internacional	projeto	5
	P11	b) Colaborador de projeto nacional/internacional	projeto	2

IV - Outras Atividades de caráter pedagógico (com relevância na área disciplinar de Agronomia)	P12	a) Formação/atualização pedagógica	hora	0,002
	P13	b) Publicações de caráter pedagógico com ISBN	publicação	1,0
	P14	c) Lecionação no âmbito de Programas de Mobilidade de Ensino	ação	2,0
	P15	d) Elemento da comissão de organização de eventos pedagógicos	ação	0,5
	P16	e) Participação em eventos pedagógicos	ação	0,2

3 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Ponderação 20%)

Dimensão		Itens	Unidade	Pontuação por unidade
I - Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior	OA1	a) Diretor/Coordenador de curso ou Presidente de Departamento em instituição do ensino superior	ano completo	2,0
	OA2	b) Membro de Comissão de Coordenação de Curso	ano completo	1,0
	OA3	c) Presidente em órgãos estatutários de instituições de ensino superior	ano completo	2,0
	OA4	d) Secretário em órgãos estatutários de instituições de ensino superior	ano completo	1,5
	OA5	e) Membro em órgãos de instituições de ensino superior	ano completo	1,0
II - Atividades de consultoria Máx. 10 pontos	OA6	a) Responsável/líder de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica)	trabalho/projeto	2,0
	OA7	b) Membro equipa/coautoria de trabalhos/projetos (excluindo os já contabilizados na componente técnico-científica)	trabalho/projeto	1,0
	OA8	c) Elaboração de pareceres ou peritagem externa	parecer	0,5

lii - Participação em júris e ações de divulgação		a) Membro de júris de procedimentos		
	OA9	i) De recrutamento em processos concursais	concurso	1,5
	OA10	ii) De concursos públicos relativos a contratação pública (bens, serviços e empreitadas)	concurso	1,5
	OA11	b) Participação em ações de divulgação técnica, científica ou institucional	ação	0,5

IV – Participação em comissões, grupos de trabalho e outras ações de índole profissional	OA12	a) Exercício de cargo por indicação de órgão competente	ano completo	2,0
	OA13	b) Organização de cursos livres/cursos de formação contínua/outros cursos não conferentes de grau	curso	1,0
		c) Certificações profissionais		
	OA14	i) por entidade internacional	certificação	3,0
	OA15	ii) por entidade nacional	certificação	1,5
	OA16	d) Participação em programas de mobilidade internacional, com finalidade organizacional	ação	1,0
		e) Participação em Unidades de Investigação		
	OA17	i) Coordenador Científico da Unidade de Investigação	ano completo	5,0
	OA18	ii) Membro da Comissão Executiva de unidade de investigação não acumulativo com pontuação de membro	ano completo	2,0
	OA19	iii) Membro efetivo de unidade de investigação	ano completo	1,0
	OA20	iv) Membro não efetivo de unidade de investigação (mestre) ou colaborador (doutorado)	ano completo	0,5

V - Experiência profissional na área disciplinar de Agronomia Máx. 40 pontos	OA21	Experiência na área disciplinar de Agronomia	ano completo	2,5
---	------	---	--------------	-----